

São Paulo, 17 de agosto de 2021.

Aos

Senhores Cotistas do FUNDO FORTALEZA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO FORTALEZA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.

Prezados Senhores Cotistas,

A RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO FORTALEZA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.601.918/0001-59 (“Fundo”), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vem por meio desta, convocar V.Sas. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 14h do dia 01 de setembro de 2021, a fim de examinar, discutir e votar acerca da seguinte matéria:

- (i) Deliberar sobre a celebração de contrato de comodato tendo por objeto o 1º (primeiro) andar do imóvel localizado na Av. Eusébio Matoso, nº 891, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.423-901 (“Imóvel”), a ser celebrado entre o Fundo, na qualidade de comodante, e de outro lado o Itaú Unibanco S.A. e/ou outra(s) empresa(s) integrantes de seu grupo econômico, na qualidade de comodatário(s) (“Itaú”), nos termos dos Artigos 579 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 (“Comodato” e “Código Civil Brasileiro”, respectivamente), observadas as seguintes condições: (i) prazo de vigência até a data de 31 de dezembro de 2021, com opção de rescisão a qualquer momento com notificação prévia de 30 (trinta) dias, sendo que eventuais renovações estarão sujeitas ao prévio e mútuo acordo de ambas as partes; e (ii) o Comodato terá por objeto a utilização do Imóvel para a finalidade exclusiva de guarda de materiais e equipamentos do comodatário, sendo vedada qualquer utilização comercial do Imóvel.

A matéria descrita acima dependerá da aprovação por **maioria simples** de votos dos cotistas presentes, nos termos do item 13.1, XV, do Regulamento do Fundo e Art. 20 da Instrução CVM nº 472.

Diante do atual cenário de pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando as determinações do Ministério da Saúde e as recomendações da Organização Mundial da Saúde em relação à aglomeração de pessoas, esclarecemos que a referida Assembleia **não ocorrerá de forma presencial**, de modo que as deliberações serão tomadas **exclusivamente** por manifestação de voto escrita dos Cotistas.

O modelo de voto encontra-se disponível no site da Administradora e da CVM, acompanhado de suas instruções para preenchimento e envio.

Esclarecemos que somente serão aceitos pela Administradora os votos escritos encaminhados pelos Cotistas impreterivelmente até as **12h do dia 01 de setembro de 2021**.

Os cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do quórum necessário para a aprovação da matéria, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

Os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 17 de agosto de 2021.

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Instituição Administradora do
FUNDO FORTALEZA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO